



# *Câmara Municipal de Ituiutaba*

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Relator: Walter Arantes Guimarães Filho

Parecer ao Projeto de Lei Executivo CM/19/2010, **que concede ajuda financeira no exercício de 2010 e dá outras providências.**

Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.  
Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 05 de abril de 2010.

*Ana Márcia C. Abdulmassih* Presidente  
Ana Márcia Carvalho Abdulmassih

*[Assinatura]* Secretário  
Walter Arantes Guimarães Filho

*G.A.S.* Membro  
Gilberto Aparecido Severino



# *Câmara Municipal de Ituiutaba*

## COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO.

Relator: Walter Arantes Guimarães Filho

Parecer ao Projeto de Lei Executivo CM/19/2010, **que concede ajuda financeira no exercício de 2010 e dá outras providências.**

A matéria submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 05 de abril de 2010.

G.A.S. Presidente  
Gilberto Aparecido Severino

[Assinatura] Secretário  
Walter Arantes Guimarães Filho

[Assinatura] Membro  
Carlos Rodrigues de Souza

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

Ofício nº 2010/035

Ituiutaba, 29 de março de 2010.

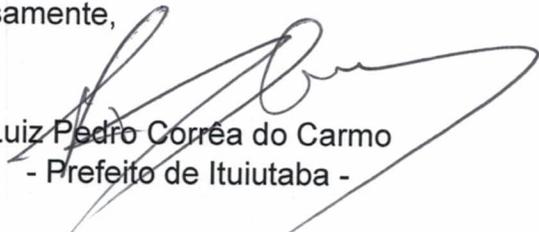
A Sua Excelência o Senhor  
**Gilberto Bernal Júnior**  
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba  
Praça Cônego Ângelo, s/nº  
38300-146 Ituiutaba - MG

Assunto: Encaminha Mensagem nº 20

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem n. 20/2010, desta data, acompanhada de projeto de lei que **concede ajuda financeira no exercício de 2010 e dá outras providências.**

Atenciosamente,

  
Luiz Pedro Corrêa do Carmo  
- Prefeito de Ituiutaba -

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

## MENSAGEM N. 20/2010

Ituiutaba, 29 de março de 2010

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

O projeto de lei ora submetido à deliberação desse nobre Parlamento Municipal autoriza a concessão de ajuda financeira, no exercício de 2010, ao CONSEPI - Conselho Municipal Segurança Preventiva de Ituiutaba - , para atender a despesas com a remuneração de duas funcionárias cedidas pelo beneficiário para prestarem serviços na 10ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Ituiutaba

Examinando a **Administração Pública** em sentido **objetivo**, temos que ela *“abrange as atividades exercidas pelas pessoas jurídicas, órgãos e agentes incumbidos de atender concretamente às necessidades coletivas; corresponde à função administrativa, atribuída preferencialmente aos órgãos do Poder Executivo”* (Cf. Maria Sylvia Zanella Di Pietro – “in” Direito Administrativo, 13ª ed., Atlas, pág. 59).  
Esclarece:

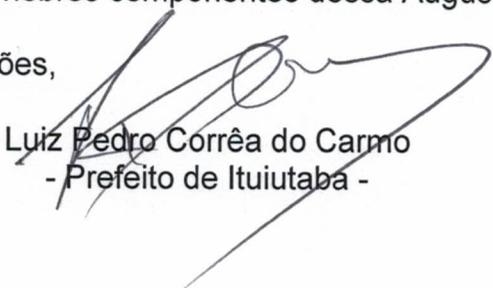
***“Nesse sentido, a Administração Pública abrange o fomento, a polícia administrativa e o serviço público. Alguns autores falam em intervenção como quarta modalidade, enquanto outros a consideram como espécie de fomento. O fomento abrange a atividade administrativa de incentivo à iniciativa privada de utilidade pública”.*** (Idem, ibidem).

Desse modo, compreendida a atividade do CONSEPI – Conselho Comunitário de Segurança Preventiva de Ituiutaba - como ***iniciativa privada de utilidade pública***, visto como *“órgãos incumbidos de atender concretamente às necessidades coletivas”*, revela-se adequada a destinação a ele de recursos, como **fomento**, na modalidade de *“auxílios financeiros ou subvenções, por conta dos orçamentos públicos”* (idem, ibidem).

Com as informações desta mensagem, acha-se a matéria convenientemente instruída de modo a merecer o exame dessa Casa de Leis, pelo que estamos solicitando seja o projeto apreciado e votado “em regime de urgência”, na ótica do ordenamento regimental desse Legislativo.

Assinalando os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres componentes dessa Augusta Casa de Leis.

Saudações,

  
Luiz Pedro Corrêa do Carmo  
- Prefeito de Ituiutaba -

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. , DE DE DE

Concede ajuda financeira no exercício de 2010 e dá outras providências.

em 19/10

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder ajuda financeira, no exercício de 2010, ao Conselho Comunitário de Segurança Preventiva de Ituiutaba - CONSEPI -, inscrito no CNPJ sob nº 04.179.087/0001-67, no valor de até R\$30.000,00 (trinta mil reais), destinada a satisfazer despesas com remuneração de pessoal cedido pelo beneficiário à 10ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Ituiutaba.

**Art. 2º** A contribuição concedida pela presente lei será liberada de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e mediante requerimento da entidade beneficiária, acompanhado dos seguintes documentos:

- comprovação da existência legal da entidade;
- prestação de contas da aplicação da ajuda financeira anteriormente recebida;
- prova de regularidade do mandato de sua diretoria.

**Parágrafo único.** A transferência dos recursos será feita após celebrado convênio entre o Município e a entidade destinatária dos recursos.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2010, ficando autorizada, caso necessário, a abertura de crédito adicional especial para fazer face às despesas respectivas.

**Parágrafo único.** Em caso de abertura de crédito adicional especial, fica o Executivo Municipal autorizado a anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

A COM. DE FIN. ORÇ., TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO

S.S. , em 30/03/2010

PRESIDENTE

A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO

S.S. , em 30/03/2010

PRESIDENTE

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em de de

- Prefeito de Ituiutaba -

Aprovado em 2.ª Votação por unanimidade.

06/04/2010

PRESIDENTE

Aprovado em 1ª Votação por unanimidade.

05/10/2010

PRESIDENTE